



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## DECISÃO

Considerando a solicitação (4092739) de alteração contratual qualitativa formulada pela empresa WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.991.869/0001-48, cujo objeto do Contrato nº 22/2023 (doc. nº 3886152) celebrado com esta Instituição é o fornecimento de solução de vídeoconferência para a sala de audiência a ser utilizada pela 16ª Vara Federal da SJPB;

Considerando o teor do Despacho PB-NTI (4092747), manifestando-se favoravelmente à substituição do item 21 (rack) do objeto do Contrato nº 22/2023, haja vista que o produto oferecido em substituição pela empresa contratada possui qualidade igual ou superior ao equipamento informado na proposta, tendo acostado aos autos a Planilha de Pesquisa de Preços (4131637), que demonstra a vantajosidade para a Administração;

Considerando informação apresentada pela Seção de Licitações e Contratos-SLC (4132722), declarando a conformidade na alteração qualitativa do objeto contratado, no sentido de ser pertinente a realização tal alteração para melhor atendimento ao interesse público e ao atingimento da finalidade da contratação; e,

Considerando o disposto no artigo 124, inciso I, "a", da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

1. Autorizar a alteração contratual pretendida pela empresa contratada WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.991.869/0001-48, de realizar a substituição do item 21 (rack) do objeto do Contrato nº 22/2023 (doc. nº 3886152), tendo em vista as justificativas acostadas aos autos da vantajosidade e da conveniência ao interesse público e conformidade com a legislação da presente proposta de alteração contratual para fins de melhor atender às finalidades públicas tuteladas com a contratação em tela.

2. À Seção de Material e Patrimônio-SMP para as providências necessárias.

3. À Seção de Licitações e Contratos-SLC para publicidade da presente decisão.

3. Ciência e acompanhamento pelas Direções dos Núcleos de Tecnologia da Informação e Financeiro e Patrimonial.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 04/03/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4133679** e o código CRC **090FEDE2**.